

**INDICAÇÃO Nº 348/2024**

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Redutores de Velocidade “Quebra-molas”**, nas seguintes vias de nossa cidade:

- **Alameda Rio São José, no trecho compreendido entre o nº92 e o nº122, na COHAB Beira Rio;**
- **Alameda Rio Branco, nº710, no Bairro Village;**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender aos pedidos dos moradores dos respectivos bairros, que tem percebido os abusos de velocidade de alguns veículos que trafegam nas vias.

É sabido que a inexistência de obstáculos, como “Quebra-molas” propicia o excesso de velocidade de alguns motoristas, que acabam ignorando os riscos de provocarem acidentes. No trecho da Alameda Rio São José, por exemplo, por estar nas proximidades da Areninha Esportiva o fluxo de pessoas e crianças é intenso, sendo, portanto, necessários estudos visando a instalação de “Quebra-molas” para garantir a segurança dos condutores de veículos, pedestre e principalmente crianças e idosos na travessia desse trecho da via.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses da nossa população, faz-se necessário a construção dos redutores de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
03 de outubro de 2024

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
08/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
04 OUT. 2024  
PROT. Nº611  
**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)